Dados da Organização da Sociedade Civil

ANEXO I

1. Dados da OSC:

Nome Empresarial: Associação a Palavra de Deus

Nome Fantasia: CEI FUTURO FELIZ

CNPJ: 45.878.840/0001-90

Endereço: Rua Andes, nº 212 - sala 01

Bairro: Guaianazes Município: São Paulo

CEP: 08440-180 **Telefone/ Fax:** (11) 2217-8526

E-mail: ceifuturofeliz20@gmail.com

Site/Blog: https://associacao-a-palavra-de-deus5.webnode.com

Local de Atendimento:

Nome Empresarial: Associação à Palavra de Deus

Nome da Creche: CEI FUTURO FELIZ

CNPJ: 45.878.840/0005-13

Endereço: Rua Duarte Murtinho, 56

Bairro: Ferrazópolis Município: S.B.Campo

CEP: 09.791-040 **Telefone/ Fax:** (11) 2217-8526

E-mail: ceifuturofeliz20@gmail.com

2. Dados do Representante Legal:

Nome Completo: Luiz Carlos Amaral Júnior

Cargo: Presidente Período do Mandato: 23/05/2021 a 23/05/2025

Procurador(a):

Identificação do Objeto a ser Executado e Metas a serem Atingidas

ANEXO II

Nome da Entidade: Associação a Palavra de Deus

> Contextualização da Proposta

A Constituição Federal determina que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família (artigo 205), sendo efetivada mediante a garantia de diferentes níveis e etapas educacionais, dentre as quais a educação

infantil, ofertada em creches e pré-escolas às crianças de até cinco anos de idade (artigo 208).

As instituições de educação infantil, localizadas no município, compoem o sistema de ensino municipal, sejam

públicas, mantidas e administradas pelo Poder Público federal, estadual, distrital, municipal (LDB, art. 19, inciso I), ou privadas sendo mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado (LDB, art. 19, inciso II), que se organizam em dois grupos: com fins lucrativos e as comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos. Todas as instituições privadas devem ter capacidade de autofinanciamento (Constituição Federal, art. 209; LDB, art. 7) para que tenham autorização para funcionamento.

A parceria entre Poder Público e a instituição, estratégia presente em muitos municípios para garantir a oferta da educação infantil, pressupõe como interesses comuns o atendimento educacional à criança em mútua colaboração para atingir este objetivo.

A atuação do Poder Público não se limita ao repasse de recursos, mas envolve permanente supervisão, formação continuada, assessoria técnica e pedagógica, ações que expressam o real compromisso com a qualidade do atendimento às crianças, assim como fortalecer a parceria com os setores da sociedade civil.

> Do Objeto a ser Executado

Gestão e acompanhamento dos recursos financeiros a serem repassados pelo Município, com base no cálculo de valor apresentado pela Secretaria de Educação, para atendimento educacional em período integral de crianças de 0 a 3 anos, no período de vigência da parceria.

Os valores repassados serão obrigatoriamente empregados para execução das despesas previstas no presente plano de trabalho, sendo válidos durante a vigência do ajuste pertinente.

O presente aditamento trata da complementação de recursos no montante de R\$ 107.104,36 (cento e sete mil, cento e quatro reais e trinta e seis centavos), no segmento de "Despesas com Pessoal – Custeio" e deverá ser aplicado para pagamento de Vale-Refeição, exclusivamente aos funcionários que atendem à parceria, referente ao exercício de 2021.

Valor per capita mensal:

 Berçário
 R\$ 732,27

 Infantil
 R\$ 585,76

Número de Alunos Atendidos:

Turma:	Quantidade de Alunos	Quantidade de Turmas	
Berçário:	24	2	
Infantil:	113	6	
TOTAL:	137	8	

Previsão de Início e Fim da Execução do Objeto

Início: Data da Assinatura do Termo.Término: 31 de dezembro de 2021

Execução e Prestação de Contas

ANEXO III

Nome da Entidade: Associação a Palavra de Deus

Etapas ou Fases de Execução

A execução do objeto será realizada através do atendimento mensal no serviço de creche e está atrelada ao Calendário Escolar do Município.

Esta entidade está ciente quanto à obrigatoriedade de entregar o relatório dos atendimentos efetuados no mês anterior à Secretaria de Educação até o dia 10 de cada mês, constando planilha demonstrativa do número de crianças atendidas e certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, para atestação pelo Departamento de Ações Educacionais e liberação dos repasses.

Todas as vagas serão preenchidas por crianças da lista encaminhada pela Secretaria de Educação, respeitando-se a classificação. O atendimento não justificado conforme apontado na planilha de justificativa implicará no estorno do valor per capita referente à criança matriculada.

O atendimento às crianças em comprovada situação de risco somente será aceito quando do encaminhamento pela Secretaria de Educação.

Caso o atendimento realizado seja menor do que o previsto no presente plano de trabalho, a Secretaria de Educação poderá proceder com os aiustes necessários aos repasses mensais.

A SE-117 será comunicada oficialmente e com antecedência sobre a intenção da dispensa de qualquer um dos funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da entidade referente ao ajuste de que trata o presente plano de trabalho. A mesma deverá aguardar a devolutiva do setor deliberando a dispensa. Caso seja autorizada a dispensa, deverá ser realizado mediante cumprimento do aviso prévio trabalhado.

Os materiais permanentes adquiridos com recursos do ajuste deverão ser doados ao Município de São Bernardo do Campo, através da emissão de Termo de Doação.

> Monitoramento e Avaliação

A Secretaria de Educação realizará procedimentos de monitoramento e fiscalização da parceria, inclusive por meio de visitas in loco, para avaliação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho. A entidade consolidará os gastos em planilha de gestão e emitirá quadrimestralmente o Relatório de Execução do Objeto, que servirá de base para a emissão do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação pelo gestor da parceria, que o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para a homologação.

A entidade apresentará quadrimestralmente à Divisão de Gestão e Controle de Ajustes - SE-33, a prestação de contas dos recursos recebidos, consolidada na planilha de gestão para a análise do cumprimento

do objeto e atingimento dos resultados pactuados no plano de trabalho sob os aspectos qualitativo e quantitativo, os quais são norteados pelo manual de gestão emitido pela Secretaria de Educação.

O Departamento de Orçamento e Controladoria da Secretaria de Finanças efetuará a análise financeira da prestação de contas, correlacionando as receitas e despesas apresentadas, e verificando quanto ac atendimento da legislação pertinente.

> Prestação de Contas

O Manual de Gestão 2020 e seu Anexo I - Creches Conveniadas, bem como atualizações posteriores, fazem parte deste plano de trabalho para fins de consulta e orientação sobre a execução e prestação de contas dos recursos.

A prestação de contas, com periodicidade quadrimestral, será entregue conforme cronograma abaixo:

- 1º quadrimestre de 2021: até o 10º dia útil do mês de maio de 2021
- 2º quadrimestre de 2021: até o 10º dia útil do mês de setembro de 2021
- 3º quadrimestre de 2021: até o 10º dia útil do mês de janeiro de 2022

Para prestação de contas, serão apresentados os documentos de acordo com o termo de colaboração e legislação vigente. A falta da entrega da prestação de contas nos prazos estabelecidos resultará na imediata suspensão do próximo repasse programado, sendo efetivado somente após a total regularização.

Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros Recursos Humanos

ANEXO IV

Nome da Entidade: Associação a Palavra de Deus

> QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

Nome do Funcionário:	Função:	Carga Horária Semanal:	Data de Admissão:		
Cilene de Andrade Ramos	Diretora	40h	24/08/2020		
Caroline Aparecida Verde da Costa	Coordenador Pedagócico	40h	19/02/2021		
Marli Rocha Gonçalves Santos (Afastada pelo INSS)	Professor de Educação Infantil	40h	19/02/2021		
Tatiane Aparecida dos Santos Marinho	Professor de Educação Infantil	40h	19/02/2021		
Joelma Passos da Silva	Professor de Educação Infantil	40h	19/02/2021		
Juliana Helena Martinelli de Andrade	Professor de Educação Infantil	40h	19/02/2021		
Thamara Regina de Sousa	Professor de Educação Infantil	40h	19/02/2021		
Laressa Souza Serralha	Professor de Educação Infantil	40h	17/03/2021		
Leila Fernandes Pereira	Professor de Educação Infantil	40h	19/02/2021		
Paloma Ferreira Machado	Professor de Educação Infantil	40h	17/03/2021		
Pâmela Paolucci Salgado Valoto	Professor de Educação Infantil	40h	03/11/2021		
Carina Baxmann Carvalho	ofessor de Educação Infantil (Volar	40h	16/08/2021		
Aline Galdino Bastos de Oliveira	Auxiliar de Ed. Infantil	40h	18/02/2021		
Andrea Claudia Pimenta Viana	Auxiliar de Ed. Infantil	40h	18/02/2021		
Amanda Bonfim Esparça	Auxiliar de Ed. Infantil	40h	18/02/2021		
Elisângela Carneiro de Araújo Bezerra	Auxiliar de Ed. Infantil	40h	18/02/2021		
Karen Damasceno de Souza	Auxiliar de Ed. Infantil	40h	18/02/2021		
Juliana Lemos de Moura	Auxiliar de Ed. Infantil	40h	18/02/2021		
Danielle Silva Ferreira Araújo	Auxiliar de Ed. Infantil	40h	18/02/2021		
Edna Maria Ferreira dos Santos	Auxiliar de Ed. Infantil	40h	01/10/2021		
Claudimara Brandão Bravo	Cozinheira	40h	18/02/2021		
Dirlene Henrique Cabral	Auxiliar de Cozinha	40h	18/02/2021		
Hozana Dos Reis Salaviano	Auxiliar de Cozinha	40h	22/07/2021		
Gizelly Alves Santos Campos	Auxiliar de Serviços Gerais	40h	18/03/2021		
Meiryellen Ferreira Santana	Auxiliar de Serviços Gerais	40h	18/03/2021		

Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros Recursos Humanos

ANEXO V

Associação a Palavra de Deus Nome da Entidade:

> Valor Per Capita Total Mensal: R\$ 83.765,36

CUSTO MENSAL

Função:	Carga Horária Semanal:	Quant:	Valor do Salário Líquido:	Encargos:	Benefícios:	Férias:	To	tal Mensal:
Diretora	40h	1	2.940,94	1.044,03	142,01	1.328,32	R\$	4.237,67
Coordenador Pedagócico	40h	1	2.749,52	939,26	142,01	1.229,59	R\$	3.933,26
Professor de Ed. Infantil	40h	1	2.317,05	791,53	142,01	1.036,19	R\$	3.336,94
Professor de Ed. Infantil	40h	1	2.317,05	791,53	142,01	1.036,19	R\$	3.336,94
Professor de Ed. Infantil	40h	1	2.317,05	791,53	142,01	1.036,19	R\$	3.336,94
Professor de Ed. Infantil	40h	1	2.317,05	791,53	142,01	1.036,19	R\$	3.336,94
Professor de Ed. Infantil	40h	1	2.317,05	791,53	142,01	1.036,19	R\$	3.336,94
Professor de Ed. Infantil	40h	1	2.317,05	791,53	142,01	1.036,19	R\$	3.336,94
Professor de Ed. Infantil	40h	1	2.317,05	791,53	142,01	1.036,19 R\$		3.336,94
Professor de Ed. Infantil	40h	1	2.317,05	791,53	142,01	1.036,19	R\$	3.336,94
Professor de Ed. Infantil	40h	1	2.317,05	791,53	142,01	1.036,19	R\$	3.336,94
Auxiliar de Ed. Infantil	40h	1	1.495,52	622,37	142,01	705,96	R\$	2.318,73
Auxiliar de Ed. Infantil	40h	1	1.495,52	622,37	142,01	705,96	R\$	2.318,73
Auxiliar de Ed. Infantil	40h	1	1.495,52	622,37	142,01	705,96	R\$	2.318,73
Auxiliar de Ed. Infantil	40h	1	1.495,52	622,37	142,01	705,96	R\$	2.318,73
Auxiliar de Ed. Infantil	40h	1	1.495,52	622,37	142,01	705,96	R\$	2.318,73
Auxiliar de Ed. Infantil	40h	1	1.495,52	622,37	142,01	705,96	R\$	2.318,73
Auxiliar de Ed. Infantil	40h	1	1.495,52	622,37	142,01	705,96	R\$	2.318,73
Auxiliar de Ed. Infantil	40h	1	1.495,52	622,37	142,01	705,96	R\$	2.318,73
Cozinheira	40h	1	1.604,78	435,66	142,01	680,15	R\$	2.239,13
Auxiliar de Cozinha	40h	1	1.490,32	435,66	142,01	641,99	R\$	2.121,49
Auxiliar de Cozinha	40h	1	1.490,32	435,66	142,01	641,99	R\$	2.121,49
Auxiliar de Serviços Gerais	40h	1	1.276,14	435,66	142,01	570,60	R\$	1.901,36
Auxiliar de Serviços Gerais	40h		1.276,14	435,66	142,01	570,60	R\$	-
Professor de Ed. Infantil (Vol	40h	1	2.317,05	791,53	142,01	1.036,19	R\$	3.336,94
		1				-	R\$	-
		1				-	R\$	-
	1 1					-	R\$	-
						-	R\$	-
						-	R\$	-
		1				-	R\$	-
		1				-	R\$	-
		1				-	R\$	-
		1				-	R\$	-
		1				-	R\$	-
		1				-	R\$	-
		1				-	R\$	_
		1				-	R\$	
		1				-	R\$	-
		1				-	R\$	
Valor Total Mensal - Janeiro a Fevereiro/2021:			45.645,77	16.264,32	3.408,24	1.719,72	R\$	67.038,05
Dissídio: 5%			2.282,29	813,22	170,41	85,99	R\$	3.351,91
Valor Total Mensal - N	/larço a Ago	sto/2021:	47.928,06	17.077,54	3.578,65	1.805,71	R\$	70.389,96
Valor Tota	l Mensal - S Dezen	etembro a nbro/2021:	50.360,96	17.908,64	3.727,76	1.896,37	R\$	73.893,73

Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros

ANEXO VI

Nome da Entidade: Associação a Palavra de Deus

Valor total disponível para	Janeiro a Fevereiro: Março				lor Mensal ço a Agosto:		Valor Mensal Setembro a		
despesas gerais:	Complementaç ão:	R\$	-	R\$	-	R\$	3.503,7		
	Valor Mensal:	R\$	16.727,31	R\$	13.375,40	R\$	13.375,4		
Despesas gerais de Custeio:			alor Mensal o a Fevereiro:		alor Mensal ço a Agosto:		Valor Mensal Setembro a Dezembro:		
Despesas de consumo (água, luz, telet	one, gás)	R\$	500,00	R\$	2.000,00	R\$	2.000,0		
 Equipamentos de proteção individual, e admissionais/demissionais/periódicos: 	exames	R\$	1.800,00						
Materiais didáticos:		R\$	2.500,00	R\$	2.000,00	R\$	2.000,0		
Materiais de escritório:		R\$	1.100,00	R\$	1.000,00	R\$	1.000,0		
Materiais para biblioteca:		R\$	1.100,00	R\$	1.000,00	R\$	1.000,0		
Materiais para educação física e recrea	ação:	R\$	2.500,00	R\$	1.230,40	R\$	1.230,4		
Material de limpeza e higiene / itens de banho:	cama e	R\$	6.182,31	R\$	2.600,00	R\$	2.600,0		
Estudo do meio:									
Pequenas despesas com manutenção	do imóvel:			R\$	1.000,00	R\$	1.000,0		
 Contador, sendo mensalmente o valor (um) salário mínimo federal: 	de até 1	R\$	1.045,00	R\$	1.045,00	R\$	1.045,0		
Educação, sendo o valor de até R\$ 150,00 cinquenta reais) mensalmente: Despesas de Capital: Bem Permanente Edagógico/ Administrativo/ Geral (limitado alor Mensal de cada período):				R\$	1.500,00	R\$	1.500,0		
	Subtotal:	R\$	16.727,31	R\$	13.375,40	R\$	13.375,4		
Locação de imóvel:		R\$	10.000,00	R\$	10.000,00	R\$	10.000,0		
Anexo VI - TC	TAL MENSAL:	R\$	26.727,31	R\$	23.375,40	R\$	23.375,4		
VALORES COMPLEMENTARI	ES (ANUAL):								
13º salário (repasse de 50% em jar	neiro e 50% em d	ezembı	ro):			R\$	65.005,6		
13º salário funcionário volante (de	zembro):					R\$	1.088,0		
Programa Escola Linda - Custeio:						R\$	34.000,0		
Despesas Gerais de Custeio (sete	mbro):					R\$	15.310,0		
Despesas com Pessoal - Valores r	R\$	107.104,3							
Educação Maker - Custeio:	R\$	1.800,0							
Educação Maker - Capital:	R\$	1.500,0							
Bem Permanente Pedagógico/ Adm	ninistrativo/ Gera	ıl - Capi	tal:			R\$	2.640,0		
				CUS.	TEIO - Total:	R\$	1.348.507,3		
				CAP	ITAL - Total:	R\$	19.140,0		
		DI AI	NO DE TRABAL	110 1/41	OD TOTAL	D.A.	1.367.647,3		

As ações descritas nos itens elencados serão executadas utilizando os valores indicados acima, respeitados seus respectivos segmentos. No final do exercício, os saldos de cada um dos segmentos, caso hajam, poderão ser remanejados entre si, desde que atendidas todas as necessidades da creche, limitado ao valor total do presente Plano de Trabalho e priorizadas as despesas de Recursos Humanos (Despesas de Pessoal). Excetuam-se da instrução supracitada os valores complementares previstos e do item 2 - Despesas de Capital, os quais deverão ser utilizados exclusivamente para a finalidade correspondente. Havendo algum remanejamento de saldos, atendidas as condições acima, será indispensável a deliberação do conselho responsável, registrada em ata, em que conste as alterações e suas justificativas.

Cronograma de Repasse

ANEXO VII

Nome da Entidade: Associação a Palavra de Deus

Segmentos de Despesas:	Janeiro 2021	Fevereiro 2021	Março 2021	Abril 2021	Maio 2021	Junho 2021	Julho 2021	Agosto 2021	Setembro 2021	Outubro 2021	Novembro 2021	Dezembro 2021	TOTAL
Pessoal e encargos sociais/ 13º salário:	99.540,85	67.038,05	70.389,96	70.389,96	70.389,96	70.389,96	70.389,96	70.389,96	73.893,73	73.893,73	180.998,09	107.484,53	1.025.188,74
Despesas de consumo (água, luz, telefone, gás)	500,00	500,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	21.000,00
Equip. proteção individual, exames admissionais/demissionais/periódicos:	1.800,00	1.800,00	-	-	-	-	-	-	15.310,00	-	-	-	18.910,00
Materiais didáticos:	2.500,00	2.500,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	25.000,00
Materiais de escritório:	1.100,00	1.100,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.200,00
Materiais para biblioteca:	1.100,00	1.100,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.200,00
Materiais para educação física e recreação:	2.500,00	2.500,00	1.230,40	1.230,40	1.230,40	1.230,40	1.230,40	1.230,40	1.230,40	1.230,40	1.230,40	1.230,40	17.304,00
Material de limpeza e higiene / itens de cama e banho:	6.182,31	6.182,31	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	38.364,62
Estudo do meio:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pequenas despesas com manutenção do imóvel:	-	-	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	10.000,00
Programa Escola Linda - Custeio:	17.000,00	17.000,00	-	-	-		-	-		-	-	-	34.000,00
Contador, sendo mensalmente o valor de até 1 (um) salário mínimo federal:	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	12.540,00
Combustível para deslocamentos à Secretaria de Educação:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Locação de imóvel:	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
Educação Maker - Custeio:	-	-	-	1.800,00	-	-	-	-	-	-	-	-	1.800,00
Educação Maker - Capital:	-	-	-	1.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	1.500,00
Bem Permanente Pedagógico/ Administrativo/ Geral - Capital:	2.640,00	-	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	17.640,00
Valor Total Mensal:	145.908,16	110.765,36	93.765,36	97.065,36	93.765,36	93.765,36	93.765,36	93.765,36	112.579,13	97.269,13	204.373,49	130.859,93	1.367.647,36

São Bernardo do Campo, 3 de novembro de 2021

Luiz Carlos Amaral Júnior

Presidente